



V FORPED PPGGOC - UFMG

Fórum de Pesquisas Discentes do
Programa de Pós-Graduação em
Gestão e Organização do Conhecimento

ISSN: 2965-4068

MODALIDADE: TRABALHO COMPLETO



Lucineia Gomes Silva Batista

Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Gestão & Organização do Conhecimento, Universidade Federal de Minas Gerais, Brasil.

 <https://orcid.org/0009-0007-0199-8596>

 lusilva21@gmail.com



Elisângela Cristina Aganette

Docente do Programa de Pós-Graduação em Gestão & Organização do Conhecimento, Universidade Federal de Minas Gerais, Brasil.

 <https://orcid.org/0000-0003-4357-8016>

 elisangelaaganette@gmail.com

REGULAMENTAÇÃO SOBRE ACERVO ACADÊMICO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR (IES) NO BRASIL

REGULATION ABOUT ACADEMIC HOLDINGS OF HIGHER EDUCATION INSTITUTIONS IN BRAZIL

DOI: <https://doi.org/10.5281/zenodo.11175414>

Resumo: discute-se a regulamentação brasileira vigente relativa aos acervos acadêmicos das Instituições de Ensino Superior (IES) no Brasil. Entende-se acervo acadêmico representa como um conjunto de documentos produzidos e recebidos pela IES relativos à vida acadêmica do aluno. **Objetivo:** examinar a regulamentação vigente sobre acervo acadêmico, ressaltando oportunidades e desafios associados ao processo de gestão de documentos da IES no Brasil. **Metodologia:** adota-se a pesquisa documental, com análise do conteúdo das 3 (três) normas vigentes sobre o tema acervo acadêmico, destacando: escopo, benefícios e desafios para o processo de gestão de documentos na IES. **Resultados:** resultados preliminares apontam as principais oportunidades e desafios por meio da análise da legislação analisada neste estudo, enfatizando avanços no contexto da regulamentação para a gestão de documentos do acervo acadêmico. **Conclusões:** a regulamentação vigente analisada neste estudo estabelece diretrizes e requisitos técnicos que corroboram com a gestão de documentos e informações no contexto da IES brasileira.

Palavras-chave: acervo acadêmico; arquivo; Instituição de Ensino Superior; legislação MEC; gestão de documentos

Abstract: *this research examines the current Brazilian regulations regarding academic holding in Higher Education Institutions in Brazil. In this study, 'academic holding' refers to a set of documents produced and received for the purposes of research, teaching, and extension activities. Objective: the aim of the research is to identify opportunities and challenges posed by Ministerial Ordinances No. 315/2018, No. 360/2022, and No. 613/2022, issued by the Ministry of Education, for the management of documents within university academic archives. Methodology: documentary research is adopted, involving analysis of the content of the three current regulations on the topic of academic holding, highlighting scope, similarities, benefits, and gaps. Results: preliminary findings indicate the main opportunities and challenges through the analysis of the legislation examined in this study, emphasizing advancements in the regulation for the management of documents in the academic archive context. Conclusions: the current regulation analyzed in this study establishes guidelines and technical requirements that support the management of documents and information in the context of the Brazilian Higher Education Institution.*

Keywords: *academic holdings; archive; higher education institution; Ministry of Education; Document management*



1 INTRODUÇÃO

Discute-se a legislação vigente sobre o acervo acadêmico da Instituição de Ensino Superior (IES) no Brasil. Entende-se por acervo acadêmico o conjunto de documentos produzidos e recebidos pela IES pública ou privada em decorrência da vida acadêmica do aluno (Brasil, 2018). Esta pesquisa contribui com o propósito de alcançar um dos objetivos específicos de uma dissertação em curso, que se refere a identificação dos requisitos, benefícios, lacunas e inconsistências da legislação sobre acervos acadêmicos no contexto da IES no Brasil.

A gestão de documentos aplicada ao acervo acadêmico desempenha papel estratégico na estruturação, preservação e acesso otimizado aos registros de informação dos alunos e funcionamento da IES. O entendimento amplo das diretrizes apresentadas na legislação vigente sobre acervo acadêmico, que normatiza os processos de criação, uso e destinação final de documentos é fundamental. Nesse contexto, o artigo se orienta pela pergunta: quais os principais desafios e oportunidades que a regulamentação vigente sobre acervo acadêmico apresenta para a IES no Brasil?

A crescente importância desse tema nas pesquisas em Ciência da Informação, acentuou-se após a promulgação do Decreto MEC nº 9.235, datado de 15 de dezembro de 2017 (Brasil, 2017), seguido das Portarias MEC nº 315 de 2018, nº 360 de 2022 e nº 613 de 2022 (Brasil, 2018; Brasil, 2022; Brasil, 2022). O estudo da regulamentação do acervo acadêmico da IES é relevante para ampliar a compreensão do tema, fomentar o debate, proporcionar novos olhares e conformidade legal no processo de adequação de acervos acadêmicos.

O objetivo da pesquisa é examinar a regulamentação vigente sobre acervo acadêmico, ressaltando oportunidades e desafios associados ao processo de gestão de documentos da IES no Brasil.

Este estudo está estruturado da seguinte maneira: Inicialmente é apresentado o tema e escopo da pesquisa; em seguida, expõe-se o panorama da regulamentação vigente sobre acervo acadêmico, destacando seus principais aspectos; analisa-se a legislação vigente e identifica seus principais benefícios e desafios; por fim, é apresentada as considerações finais da pesquisa.

2 LEGISLAÇÃO SOBRE ACERVO ACADÊMICO

Esta seção apresenta conceitos relacionados ao termo arquivo e uma visão geral das principais diretrizes da legislação vigente sobre acervo acadêmico, representadas pelas portarias nº 315, de 2018; nº 360, de 2022; e nº 613, de 2022 (Brasil, 2018, Brasil, 2022a e Brasil, 2022b).

A legislação vigente analisada neste estudo orienta e regula práticas voltadas para a guarda, manutenção, conversão e preservação de documentos de acervo acadêmico, arquivo este formado a partir dos registros que comprovam os fatos acadêmicos relacionados à vida acadêmica dos alunos e funcionamento da IES.

O termo arquivo tem vários significados. Segundo Prado (1970) dá-se o nome de arquivo não só ao lugar onde se guarda a documentação, como à reunião de documentos guardados nele. Logo, arquivar implica em guardar o documento, independente do suporte ou formato, visando sua recuperação ágil diante de uma necessidade (Prado, 1970). Os documentos de arquivo associados ao acervo acadêmico, que compõem os fundos arquivísticos da IES necessitam de gestão.

Neste estudo, entende-se que os termos “documento” e “arquivo”, quando associado à gestão de documentos, são sinônimos. Para garantir que os documentos arquivísticos ou arquivos, sejam arquivados e acessados com segurança, faz-se necessário investir na gestão de documentos.

A Lei de Arquivos afirma que é dever do Estado o gerenciamento e segurança dos documentos arquivísticos, “como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação” (Brasil, 1991, art. 1). Neste sentido, o conceito de arquivo é definido como:

“conjuntos de documentos produzidos e recebidos por órgãos públicos, instituições de caráter público e entidades privadas, em decorrência do exercício de atividades específicas, bem como por pessoa física, qualquer que seja o suporte da informação ou a natureza dos documentos” (Brasil, 1991, art. 2).

Brasil (1991, art. 3), define gestão de documentos como “conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento em fase corrente e intermediária, visando a sua



eliminação ou recolhimento para guarda permanente”. Paes (2004) reafirma esta definição e avança destacando as três fases elementares da gestão de documentos: produção, uso e destinação.

Lima, Seiffert, e Schafer (2019), reconhece a carência do setor de ensino pela compreensão do que representa de fato o processo de adequação do acervo acadêmico às normativas vigentes, que vai muito além da digitalização. Pavanati (2019) complementa, afirma que as IES necessitam de diretrizes e procedimentos para nortear estrategicamente a adequação com conformidade legal do acervo acadêmico. Rachadel (2020) também confirma este ponto de vista. O autor assinala carência de método para a gestão documental efetiva e eficaz, de modo a garantir a padronização dos processos acadêmicos e a construção da identidade institucional.

Quadro 1 - Visão geral da legislação vigente sobre acervo acadêmico

Normativa	Principais aspectos	Publicação
Portaria 315 de 2018	Define o conceito de acervo acadêmico: Exige a aderência ao Código de Classificação e Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo das IES (Portaria 92 de 2011). Apresenta orientações gerais sobre gestão de documentos de acervo acadêmico. Requer uso Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) para os documentos digitais. Define requisitos para desenvolvimento e/ou manutenção do sistema de gestão eletrônica de documentos. Fixa prazo para a adequação do acervo acadêmico. Define o responsável pelo acervo acadêmico na IES. Ressalta-se que, a Portaria MEC nº 332, de 13 de março de 2020, altera o prazo contido no caput do art. 45 da Portaria nº 315 de 2018, para 4 abril de 2022 (Brasil, 2020).	4 de abril de 2018
Portaria 360 de 2022	Confirma o conceito de acervo acadêmico e a adoção instrumento de gestão para os documentos acadêmicos (Portaria 92 de 2011). Estabelece novos prazos para a conversão dos documentos para o meio digital, priorizando determinadas classes documentais. Proíbe a produção de novos documentos em meio físico, novos documentos somente natos digitais. Destaca a necessidade da preservação dos documentos do acervo acadêmico. Em conformidade com a Portaria 315 de 2018, define o responsável pelo acervo acadêmico na IES.	18 de maio de 2022
Portaria 613 de 2022	Regulamenta aspectos específicos da preservação dos documentos digitais. Requer a adoção das diretrizes do Repositório Arquivístico Digital Confiável (RDC-Arq). Exige uso das Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) nos documentos. Apresenta padrões técnicos e metadados mínimos para a conversão dos documentos físicos para o digital (Brasil, 2020b). Ressalta a importância do cumprimento da Lei 8.159 de 1991 e das orientações do Conselho Nacional de Arquivos. Também está em conformidade com a Portaria 315 de 2018 no que tange a destinação final dos documentos, que deve ser conforme com a Portaria 92 de 2011	18 de agosto de 2022

Fonte: Elaborado pelas autoras, 2024.

3 METODOLOGIA

O estudo propõe uma abordagem qualitativa, envolvendo a pesquisa documental, com ênfase na análise e interpretação abrangente das diretrizes presentes na legislação vigente sobre acervo acadêmico. A pesquisa é de natureza descritiva, focalizando a análise das oportunidades e desafios encontrados nas Portarias MEC nº 315 de 2018, nº 360 de 2022 e nº 613 de 2022.

O procedimento adotado nesta pesquisa foi uma adaptação da metodologia de Gil (2017) para delinear a pesquisa documental. Assim, iniciou-se pela formulação da questão de pesquisa, que é entender os principais desafios e oportunidades que a regulamentação vigente sobre acervo acadêmico apresenta para a IES no Brasil.

Em seguida, definiu o escopo da pesquisa, delineando o plano de trabalho. Realizou-se a identificação das fontes, por meio da busca e seleção da legislação pertinente no site oficial do Governo Federal. Adotou-se os seguintes critérios de inclusão: normativas vigentes, assunto acervo acadêmico, publicações de 2011 a 2023. Os critérios de exclusão adotados foram: normativas revogadas, normativas que não especificam acervo acadêmico.

As normativas em vigor foram selecionadas com base na leitura do seu título, ementas e período de publicação, garantindo a escolha de fontes representativas da análise proposta, conforme os critérios pré-definidos. Identificou-se 3 (três) Portarias MEC que apresentam requisitos de guarda, manutenção, conversão e preservação de documentos acadêmicos, neste estudo compreendido como gestão de documentos de acervo acadêmico.

Após a eleição das normas, realizou-se a análise e interpretação delas. As informações foram analisadas sob a perspectiva de 3 (três) categorias, contemplando diferentes pontos de reflexão: (a) escopo das normativas, (b) oportunidades e benefícios (c) lacunas. Essa etapa teve como objetivo não apenas compreender o conteúdo explícito apresentado nas normas, mas também os implícitos e subjacentes relacionados à gestão de documentos no contexto da Arquivologia e Ciência da Informação.



4. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Esta seção apresenta um consolidado de informações advindas da leitura e interpretação dos elementos explícito e implícito presentes na Portarias MEC: nº 315 de 2018; nº 360 de 2022; e nº 613 de 2022 (Brasil, 2018, Brasil, 2022a e Brasil, 2022b), por meio de 3 (três) categorias de análise: escopo, benefícios e oportunidades e lacunas.

4.1 Escopo da legislação vigente sobre acervo acadêmico

O quadro 2 apresenta informações gerais da legislação brasileira vigente sobre acervo acadêmico da IES no Brasil, publicadas pelo MEC, entre os anos de 2018 e 2022.

Quadro 2- Escopo da legislação vigente sobre acervo acadêmico

Normativa	Ementa (objetivo)	Tema
Portaria MEC nº 315, de 4 de abril de 2018	Dispõe sobre os procedimentos de supervisão e monitoramento de instituições de educação superior integrantes do sistema federal de ensino e de cursos superiores de graduação e de pós-graduação lato sensu, nas modalidades presencial e a distância.	Trata do acervo acadêmico dos art. 37 ao art.48.
Portaria MEC nº 360, de 18 de maio de 2022	Dispõe sobre a conversão do acervo acadêmico para o meio digital.	Trata do acervo acadêmico.
Portaria MEC nº 613, de 18 de agosto de 2022	Regulamenta o art. 4º da Portaria MEC nº 360, de 18 de maio de 2022.	Trata do acervo acadêmico.

Fonte: Elaborado pelas autoras, 2024.

A regulamentação brasileira sobre acervo acadêmico descrita no quadro 2, em alguns momentos, articula-se com outros atos normativos, como normas, portarias, decretos e leis.

Neste contexto, o estudo identificou que a Portaria 315 de 2018, relaciona-se com a Portaria 332 de 2020, uma vez que ela amplia por mais dois (2) anos o prazo contido no *caput* do art. 45 da Portaria nº 315 de 2018. Já a Portaria 613 de 2018, cita o Decreto 10.278 de 2020, a Lei 8.159 de 1991, e o Repositório Arquivístico Digital Confiável (RDC-Arq) do Arquivo Nacional.



4.2 Principais benefícios e oportunidades identificadas

A regulamentação vigente sobre acervo acadêmico assinala diretrizes que que podem ser empregadas no suporte ao processo de implementação de gestão de documentos do acervo acadêmico da IES. Aspectos genéricos relacionados à criação, guarda, manutenção, conversão e preservação dos documentos são apresentados.

O conceito de acervo acadêmico é definido como “o conjunto de documentos produzidos e recebidos por instituições públicas ou privadas que ofertam educação superior, pertencentes ao sistema federal de ensino, referentes à vida acadêmica dos estudantes e necessários para comprovar seus estudos” (Brasil, 2018, art. 37). O conceito de acervo acadêmico apresentado pela Portaria MEC 315 de 2018, é semelhante ao definido pela Lei 8.159 de 1991 para descrever o termo arquivo.

O instrumento de gestão do acervo acadêmico é mencionado. Tal procedimento é estratégico para padronizar e otimizar a criação, uso e destinação final dos documentos do acervo acadêmico da IES. A legislação de acervo acadêmico salienta a necessidade de usar o instrumento de gestão no arquivo de atividades-fim da IES.

Todas as portarias investigadas neste artigo mencionam a necessidade da conversão dos documentos do acervo acadêmico para o meio digital, com adoção de requisitos e critérios que garantam a autenticidade, integridade, disponibilidade e durabilidade dos documentos. Nota-se um esforço do MEC na promoção de diretrizes que corroboram com a implementação da gestão de documentos, com vistas na preservação.

Do mesmo modo, exige-se a utilização de sistema de gestão eletrônica de documentos especializada em arquivos. Não é todo sistema que serve para gerenciar documentos arquivísticos, pois precisa, além dos requisitos de segurança, ser capaz de capturar, organizar, classificar, controlar temporalidade, recuperar com precisão documentos independentemente do suporte e garantir o envio de documentos do sistema de gestão para o ambiente de preservação. Portanto, os requisitos e funcionalidades do sistema eletrônico para documentos deve ser preconizado pelas diretrizes do Arquivo Nacional e Conselho Nacional de Arquivos,



como e-Arq Brasil, as diretrizes para presunção de autenticidade na digitalização e RDC-Arq.

4.3 Principais desafios identificados

A análise de conteúdo da legislação vigente sobre acervo acadêmico aponta abordagem genérica na definição de conceitos e aspectos importantes relacionados à gestão e preservação de documentos.. Nota-se termos complexos por natureza, sendo apresentados com pouca profundidade e base de conhecimento consolidada. Temos como, tabela de temporalidade, plano de classificação, guarda de documentos, autenticidade, preservação e outros, carecem de serem apresentados com profundidade, especificidade e significância aplicada, no contexto arquivístico; haja vista uma melhor compreensão das diretrizes por todos os atores envolvidos no processo de adequação.

Acredita-se que a ausência de abordagem mais detalhada, com adesão de referências importantes e conhecimento dos princípios e fundamentos de documento de arquivo, pode, em certos momentos, conduzir à imprecisão e ambiguidade das diretrizes propostas. Assim, admite-se a necessidade de adicionais refinamentos terminológicos e conceituais específicos, relacionados à gestão de documentos arquivísticos, comumente empregados nos processos de guarda, manutenção, conversão e preservação dos documentos, não mencionado de forma explícita na legislação vigente.

As portarias MEC identificadas neste estudo, exige o uso da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil nos documentos digitais, porém, não referência, por exemplo, o Conselho Nacional de Arquivos e as bases de conhecimento consolidadas sobre a matéria, como por exemplo, a lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que trata da assinatura eletrônica. Assim, a legislação acaba limitando a interpretação e aplicação das diretrizes propostas.

No tocante a digitalização de documentos do acervo acadêmico a legislação emite requisitos importantes e necessários ao tema. Porém, carece de compreensão mais profunda e detalhada, isso devido a complexidade técnica e conceitual da conversão de documentos no campo da gestão de documentos arquivísticos.



Percebe-se que a legislação em voga não dá o devido peso a outras normativas correlatas já consolidadas que tratam do processo de digitalização, como, por exemplo, as diretrizes para presunção de autenticidade de documentos arquivísticos, do Conselho Nacional de Arquivos. Tal cenário tende a contribuir para a falta de clareza e inconsistência na leitura e aplicação dos requisitos legais.

As exigências para construção e/ou adequação do sistema de gestão eletrônico para documentos do acervo acadêmico, também é tratada de maneira simplificada e generalista na legislação. Omite-se diretrizes e boas práticas do Conselho Nacional de Arquivos, amplamente discutidas e com base de conhecimento sólida sobre o assunto, como o e-ARQ Brasil: Modelo de requisitos para sistemas informatizados de gestão arquivística de documentos. Ademais, as diretrizes para a implementação de repositórios arquivísticos digitais confiáveis - RDC-Arq, são mencionadas somente na Portaria MEC 613 de 2022, mesmo assim, não fez relação com o e-ARQ Brasil, elemento essencial para alcançar a gestão e preservação de documentos arquivísticos.

A legislação não menciona como será o processo de avaliação em relação à conformidade do processo de adequação do acervo acadêmico. A omissão de diretrizes relacionadas a auditorias do processo de adequação do acervo acadêmico tende a ampliar o risco de adesão, reduzir a efetividade e conformidade dos procedimentos, bem como restringir as possibilidades de aprimoramento contínuo da adequação do acervo acadêmico.

A compreensão mais clara dos requisitos normativos apresentados na legislação sobre acervo acadêmico da IES pode favorecer o desenvolvimento de políticas conformes e aplicação efetiva e eficaz da produção, uso e destinação final dos documentos e promoção da excelência institucional.

Por fim, entende-se que a prática do processo de implementação e/ou adequação de acervos acadêmicos na IES, requer mais que publicação de normativas. Carece o desenvolvimento e manutenção de uma série de ações, procedimentos e métodos que visam sistematizar e operacionalizar os processos de criação, uso e destinação final de documentos.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados preliminares desta pesquisa identificam avanço para a área de gestão de documentos de atividades-fim na Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira. Contribuem para a legalidade e padronização de critérios para o tratamento e organização dos documentos no contexto do acervo acadêmico da IES no Brasil. Aspectos fundamentais para a localização precisa, guarda segura e preservação dos documentos.

Não foram identificadas contradições significativas entre os requisitos apresentados nas normas investigadas neste estudo. O exame delas aponta relativa complementaridade, quando analisadas sob o ponto de vista de uma leitura de elementos intrínsecos. Percebe-se ambiente favorável nos primeiros passos para a promoção da gestão dos documentos de atividades-fim na IES.

Respondendo a questão de pesquisa que buscou desvendar “quais os principais desafios e oportunidades das Portarias MEC nº 315 de 2018, nº 360 de 2022 e nº 613 de 2022 no contexto da gestão de documentos na IES?” Os achados iniciais deste estudo, como descrito com detalhes na seção 4 (quatro) revelam que embora a regulamentação sobre acervo acadêmico defina o conceito de acervo acadêmico e estabeleça diretrizes pertinentes para a guarda, manutenção, conversão e preservação dos documentos, sua abordagem carece de mais robustez na definição e tratamento dos aspectos relacionados à gestão de arquivos.

A regulamentação aqui investigada não abrange diretrizes para a auditoria do processo de implementação do acervo acadêmico. Este fator pode contribuir para a não conformidade do processo de adequação do acervo acadêmico, seja pela não aderência do público-alvo ou aplicação equivocada dos requisitos.

Destaca-se como limitação o fato desse estudo ser preliminar e necessitar de mais aprofundamentos e aplicação do seu escopo. Neste contexto, estudos futuros podem aprofundar a temática investigada nesta pesquisa, identificando como os atores envolvidos no processo de adequação de acervo acadêmico, como gestores, mantenedores e profissionais que atuam com organização de documentos nas IES, percebem a legislação vigente para acervo acadêmico no seu dia a dia de trabalho.

REFERÊNCIAS

ARQUIVO NACIONAL. **Portaria 092, de 23 de setembro de 2011**. Aprovar o Código de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativos às Atividades-Fim das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), ficando a cargo das IFES dar publicidade aos referidos instrumentos técnicos. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2011. Disponível em: <https://abmes.org.br/legislacoes/detalhe/2347/portaria-an-n-92>. Acesso em: 11 mar. 2024.

ARQUIVO NACIONAL. **Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br>. Acesso em: 11 mar. 2024

ARQUIVO NACIONAL (BRASIL). **e-ARQ Brasil: Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos**. Câmara Técnica de Documentos Eletrônicos. 2. versão. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/EARQV203MAI2022.pdf>. Acesso em: 11 mar. 2024

ARQUIVO NACIONAL (BRASIL). **Resolução nº 43, de 04 de setembro de 2015**. Altera a redação da Resolução do CONARQ nº 39, de 29 de abril de 2014, que estabelece diretrizes para a implementação de repositórios digitais confiáveis para a transferência e recolhimento de documentos arquivísticos digitais [...]. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2015. Disponível em: https://www.gov.br/conarq/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/conarq_diretrizes_rdc_arq_resolucao_43.pdf. Acesso em: 11 mar. 2024

BRASIL. **Lei nº 8.159, de 11 de janeiro de 1991**. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, n. 08, 11 jan. 1991. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Leis/L8159.htm. Acesso em 25 mar. 2024

BRASIL. Ministério da Educação. **Decreto 9.235, datado de 15 de dezembro de 2017**. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino. Brasília: Presidência da República, 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria 315, de 04 de abril de 2018**. Dispõe sobre os procedimentos de supervisão e monitoramento de instituições de educação superior integrantes do sistema federal de ensino e de cursos superiores de graduação e de pós-graduação lato sensu, nas modalidades presencial e a distância. Brasília: MEC, 2018. Disponível em: <https://abmes.org.br/legislacoes/detalhe/2419/portaria-mec-n-315>. Acesso em 25 mar. 2024



BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria 332, de 13 de março de 2020**. Dispõe sobre a alteração no prazo contido no caput do art. 45 da Portaria nº 315, de 4 de abril de 2018. Brasília: MEC, 2020a. Disponível em: <https://abmes.org.br/legislacoes/detalhe/3012/portaria-mec-n-332>. Acesso em 25 mar. 2024

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria 360, de 18 de maio de 2022**. Dispõe sobre a conversão do acervo acadêmico para o meio digital. Brasília: MEC, 2018a. Disponível em: <https://abmes.org.br/legislacoes/detalhe/3937/portaria-mec-n-360>. Acesso em 25 mar. 2024

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria 613 de 18 de agosto de 2022**. Regulamenta o art. 4º da Portaria MEC 360, de 18 de maio de 2022. Brasília: MEC, 2018b. Disponível em: <https://abmes.org.br/arquivos/legislacoes/Portaria-mec-613-2022-08-18.pdf>. Acesso em 25 mar. 2024

BRASIL. **Decreto 10.278, de 18 de março de 2020**. Regulamenta o disposto no inciso X do caput do art. 3º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e no art. 2º-A da Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, para estabelecer a técnica e os requisitos para a digitalização de documentos públicos ou privados [...]. Brasília: Presidência da República, 2020b. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/d10278.htm. Acesso em 25 mar. 2024

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas. 2017.

LIMA, E. S.; SEIFFERT, C. C.; SCHÄFER, M. B. **Acervo acadêmico das IES pertencentes ao sistema federal de ensino**: manutenção, guarda e conversão para o meio digital conforme a legislação brasileira. *Revista Sociais e Humanas*, v. 32, n.2, 2019.

PAES, M. L. **Arquivo**: teoria e prática. 3. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2004.

PAVANATI, A. **Gestão da segurança da informação em acervos acadêmicos**: estudo de caso à luz das legislações e regulamentações. 2019. Dissertação (Mestrado Profissional em Administração). Universidade Federal de Santa Catarina, Santa Catarina, 2019.

PRADO, H. A. **A técnica de arquivar**. São Paulo: Polígono, 1970.

RACHADEL, L. F. **Gerenciamento de documentos nos registros acadêmicos do IFSC**: uma contribuição para o projeto de migração do acervo acadêmico do IFSC para o meio digital. 2019. Monografia (Especialização em Gestão Pública na EPT). Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC. Florianópolis - SC, 2020.